



Complexo Jk Iguatemi
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041
Torre E – 11º andar – Conj. B
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil
Tel +55 11 3028-4119
www.blackrock.com/br

São Paulo, 30 junho de 2025.

FATO RELEVANTE – CONTRATAÇÃO DE FORMADOR DE MERCADO
iShares Bovespa BR+ Cap 5% B3 Classe de Índice – Responsabilidade Limitada
CNPJ 60.553.995/0001-40

A **BLACKROCK BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA. (“BlackRock”)**, na qualidade de gestora da classe de fundo de índice iShares Bovespa BR+ Cap 5% B3 Classe de Índice – Responsabilidade Limitada (“**Classe**”), em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Resolução CVM nº. 133, de 10 de junho de 2022, conforme alterada, vem pelo presente Fato Relevante comunicar aos cotistas e ao mercado em geral celebrou Contratos de Prestação de Serviços de Formador de Mercado (“**Contrato**”) com:

- 1) **CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 04.085.474/0001-34, doravante denominado simplesmente “**CSFB-DI**”, neste ato representado por sua gestora, CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.318/0001-07, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), doravante designada, indistintamente com qualquer gestora do CSFB-DI integrante do grupo econômico do UBS que venha a sucedê-la, participante do sistema de negociação dos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”); e
- 2) **GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL**, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 05.479.103/0001-08, com sede na Cidade de Londres, Reino Unido, na Plumtree Court, 25 Shoe Lane, EC4A 4AU, doravante denominada simplesmente “**GSI**”;

ambos denominados individualmente “**Formador de Mercado**”, para exercer, a partir de 30 de junho de 2025, a função de formadores de mercado das cotas da Classe negociadas no âmbito da B3 sob o código “CAPE11”, conforme a Resolução CVM 133, o Regulamento de Operações da B3 e demais regulamentos que tratam dos mercados administrados pela B3, com o objetivo de fomentar a liquidez das referidas cotas de emissão da Classe.

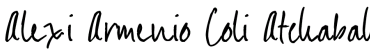
O Contrato tem vigência de 1 (um) ano, sendo automaticamente prorrogável por iguais períodos caso não haja manifestação contrária das partes.

Initial

Rubrica

A BlackRock informa, ainda, que em 30 de junho de 2025, 50.000 (cinquenta mil) cotas da Classe encontram-se em circulação no mercado e que não existe qualquer contrato com o Formador de Mercado regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários relacionados ao Contrato.

Atenciosamente,

Assinado por:	Signed by:
	
86A73103DD2D4F2...	F3BD9469AFB14FA...

BLACKROCK BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.